



AÇÃO A SER IMPLEMENTADO NA UNIDADE MANUEL MIRAGLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 555/2025.

**Considerando** a necessidade de recomposição dos membros que compõem o Comitê de Gestão – Manuel Miraglia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do art. 1º da **PORTARIA SMSOCIAL Nº 143/2025**, conforme segue:

**Onde se lê:**

O Comitê de Gestão será composto por 07 (sete) servidores públicos municipais, conforme segue:

- a) André Luis de Moraes e Silva;
- b) Bianca Cristina Miranda Mercadante;
- c) Geovane José Tolazzi;
- d) Ronnaldo Matos Passos;
- e) Robson Gonçalves de Lima;
- f) Valdenildo Ferreira Gomes;
- g) Kaline Souza Dourado Silva.

**Leia-se:**

O Comitê de Gestão será composto por 06 (seis) servidores públicos municipais, conforme segue:

- a) André Luis de Moraes e Silva;
- b) Bianca Cristina Miranda Mercadante;
- c) Onilce Helena do Nascimento;
- d) Ronnaldo Matos Passos
- e) Elionay Ribeiro Pereira;
- f) Kaline Souza Dourado Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2025.

**HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Direitos Humanos e Inclusão  
SMSocial

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /  
Consórcios**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Portaria**

**PORTARIA Nº. 250/2025/ECSP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP.

A **Diretoria Geral** da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal No 5.723/2013 e pelo Estatuto Social desta Empresa, aprovada pelo Decreto No 5.699/2015 e;

**CONSIDERANDO** a Ata de Criação da Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (COREME-ECSP), na data de 12 de Agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNRM N.º 7 de 20 de outubro de 2010 que esclarece que o processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não tem caráter de Concurso Público pelo fato de não ser destinado a provimento em Cargo Público e sim para um Curso de Especialização destinado a médicos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNRM N.º 3 de 16 de setembro de 2011, o qual estabelece que todo candidato a admissão em Programa de Residência Médica deverá submeter-se a processo de seleção pública, sendo obrigatório um exame escrito objetivo;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNRM N.º 16 de 30 de setembro de 2022, capítulo IV, item XXIII, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs), coordenação e supervisão de processo seletivo para Programas de Residência Médica de acordo com as normas em vigor;

**CONSIDERANDO o credenciamento, pelo Ministério da Educação, por intermédio da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e do Programa de Residência**

**Médica em Neurologia, ambos vinculados à Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME/ECSP, autorizados pela CNRM/MEC conforme os pareceres SISCNRM nº 814/2023 (processo nº 2022-1564) e SISCNRM nº 813/2023 (processo nº 2023-1369) respectivamente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores identificados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, sendo:

I - Presidente: **Alberto Bicudo Salomão**, Coordenador da Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME/ECSP, matrícula nº **4006491**, CRM **3841-MT**;

II - Membro: **Fanavya Lauren de Castro Sulzbacher** - Diretora Técnica do Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, CRM **4057-MT**;

III - Membro: **Artur José Alberti Neto** – Diretor Técnico do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, CRM **8620-MT**;

IV - Membro: **Larissa Kozow Westin** - matrícula nº **4903839**, CRM **6362-MT**;

V - Membro: **Renam Urt Mansur Bumlai** - matrícula nº **4876213**, CRM **6858-MT**;

VI- Membro: **Bruno Reginato Gumiero** - matrícula nº **4903794**, CRM **6788-MT**;

**Art. 2º** A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências, necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública deverá promover a divulgação do Edital de Chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, recebimento de documentação de inscrição, emissão de protocolo de recebimento de inscrições, elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção, divulgação de gabarito, divulgação de resultados, ensalamento, recebimento e análise de recursos, divulgação do resultado dos recursos e guarda de documentos.

**Art. 4º** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto a Empresa Cuiabana de Saúde Pública todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

**Israel Silveira Paniago**

**Diretor Geral - ECSP**